



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.025.957/0001-58

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão/Unidade Demandante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SETEL);

Área Requisitante: SEMEL / Coordenação de Eventos Esportivos

Data: 29/01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Formaliza-se a demanda para **contratação da SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA**, com vistas à **realização do Estadual Mineiro 2026 (Superliga Melhor Idade) de Voleibol Adaptado** no Município de Maria da Fé/MG, conforme carta-convite/ofício encaminhado pela entidade.

2. OBJETO DEMANDADO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da **SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA (CNPJ 48.592.581/0001-24)** para:

- **Organização e realização de 03 (três) etapas do Estadual Mineiro 2026 – Superliga Melhor Idade (Voleibol Adaptado) sediadas em Maria da Fé/MG;**
- Inclusão, no mesmo pacote de contratação, da **participação do município no Polo Regional 7 – Pindamonhangaba/SP**, conforme programação e regulamentos da CBVA.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (INTERESSE PÚBLICO)

O evento promove políticas públicas de esporte e qualidade de vida para a pessoa idosa, fomentando a modalidade de voleibol adaptado, integração social, lazer e saúde, com repercussão esportiva e socioeconômica local (turismo, rede hoteleira, comércio e serviços).

O documento encaminhado pela CBVA indica o modelo competitivo em **etapas bimestrais**, totalizando **06 (seis) etapas**, das quais **Maria da Fé sediará 03 (três)**, incluindo itens de estrutura administrativa e operacional (equipe, mídia, premiação, materiais e logística).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.025.957/0001-58

4. MOTIVAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação se justifica por **inviabilidade de competição**: trata-se de **evento oficial e estruturado pela CBVA/Superliga**, com regras, padronização, gestão técnica e esportiva próprias, inclusive com **classificação para etapas/nacional** do calendário da entidade. Assim, o serviço é **singular e vinculado ao organizador oficial da competição**, não havendo substituição equivalente por outro fornecedor sem descharacterizar o objeto.

Base legal: Lei nº 14.133/2021 – art. 74 (**inexigibilidade por inviabilidade de competição**).

5. ESTIMATIVA DE DESPESA

Conforme documento da CBVA, o **investimento** para a estrutura administrativa/operacional proposta é de **R\$ 35.790,00**, devendo constar expressamente que o **valor inclui** também a **participação no Polo Regional 7 (Pindamonhangaba/SP)**.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização regular e segura das etapas sediadas em Maria da Fé;
- Ampliação do acesso da pessoa idosa ao esporte;
- Fortalecimento do calendário esportivo municipal e regional;
- Participação do município no Polo Regional 7, ampliando intercâmbio e competitividade.


TARCISO AUGUSTO RIBEIRO JÚNIOR
Coordenador de Esportes
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Tarciso Augusto Ribeiro Júnior
CREF 030502 G/MG CPF 099.589.166-80
Coordenador de Esportes